Câmara Municipal de Bossoroca
Secretaria
Protocolo nº 73
Fls. 30
26/07/22 Hora: 10:57

Of. 001/2022

Bossoroca/RS, 26 de julho de 2022.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentar a Vossa Senhoria, oportunidade esta em que venho encaminhar cópia do relatório da ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca.

Sendo o que tinha para o momento subscrevo.

Atenciosamente,

Sandro Fernandes Gonçalves
Ouvidoria

Ilma Senhora
Vera. Ruth Seli Batista Velloso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bossoroca/RS

Relatório ouvidoria exercício 2021

Relatório Anual- Ouvidoria

Em atendimento a Lei federal N° 13.460 de 26 de junho de 2017 e Lei do Legislativo N°4.304 de 20de Fevereiro de 2018. Caberá a ouvidoria do legislativo, elaborar anualmente no mês de Março, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta as manifestações recebidas e, com base nelas, aponta as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos . O mesmo, deverá ser encaminhado ao Sr. Presidente, e disposto junto a página oficial do Poder Legislativo na Internet.

O Relatório de gestão deverá indicar ao menos

I- O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II- Os motivos das manifestações,

II- A análise dos pontos recorrentes ;

IV- As providências adotada pela administração pública nas soluções apresentadas.

Com base no referido preposto, segue as informações referentes ao relatório do exercício de 2021, diposto da

Seguinte forma:

1. Especificações das Demandas ,

2.Relação Geral Ouvidoria ;

3.Demanda detalhada/ individualizada; (não permitida publicações oline, conforme lei 12527/2011-art32)

4.Parecer final ouvidoria.

1.Especificaçoes das demandas

CONTROLE DE DEMANDAS - OUVIDORIA

Elogio	Sugestão	Solicitação	Dúvida	Reclamação	Denúncia
00	00	00	01	00	00

Samara F. Gonçalves

3. Parece final ouvidoria

Dentre os aspectos a serem mencionados junto ao parecer final da ouvidoria, cabe ressaltar alguns pontos a serem abordados, conforme citados junto a Lei Federal N° 13.460 de junho de 2017, e Lei do Legislativo N° 4.304 de Fevereiro de 2018, sendo eles: Os motivos das manifestações, a Análise dos pontos recorrentes, e as Providencias adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Cabe ressaltar, que a implantação da Ouvidoria no âmbito do Legislativo Municipal deu-se em 20 de Fevereiro de 2018, e posterior nomeação de respectiva Ouvidoria, o servidor Sandro Fernandes Gonçalves, em 16 de janeiro de 2019, conforme portaria N°04/2019. A partir da respectiva nomeação do servidor responsável pela Ouvidoria do legislativo Municipal, iniciaram-se de "fato" os trabalhos junto a pasta.

No período que abrange de Agosto de 2020, a Agosto de 2021, foi recebida uma duvida junto ao site do Legislativo.

Considerando o ano de 2019, como o marco inicial na implantação do Sistema de Ouvidoria do Legislativo Municipal, tem buscado interagir com a sociedade, na prestação dos serviços públicos, por meio de sugestões de melhorias, a serem indicadas pelos Munícipes.

O Legislativo Municipal, realiza trabalho de conscientização, sempre com o objetivo principal de primar por um ótimo atendimento aos usuários dos serviços públicos, realizando todas as modificações necessárias para que o objetivo fosse alcançado.

Quando a carta de Serviços, pode ser visualizada junto ao Site do Legislativo, Ouvidoria, nela os Usuários poderão se orientar quanto o serviços que são prestados pela Câmara Municipal, bem como a forma de solicita-los e fazer a respectiva avaliação dos mesmo.

Conclui-se que as informações Oriundas da Ouvidoria Legislativo contribuem para as melhorias relacionadas a diversos fatores e setores. Busca-se-á ampliar a divulgação do Setor de Ouvidoria junto a sociedade como um todo.

A Ouvidoria constitui-se em um canal de efetiva participação social no Legislativo Municipal. Com foco na boa qualidade e transparências da prestação dos serviço públicos e no aprimoramento das relações governo e sociedade. A Ouvidoria tem o poder de buscar soluções junto as Unidades de Serviço Municipais, quando o atendimento foi realizado com a qualidade que o público merece.

Ao ouvir o município de forma, a Ouvidoria proporciona o fortalecimento do exercício da cidadania, buscando a ampliação dos canais de comunicação entre a administração a população no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos.

Sendo que tínhamos para o momento,

Bossoroca,26 de julho de 2022

Sandro F. Gonçalves

Sandro Fernandes Gonçalves

Matricula 2406

Ouvidor do Poder Legislativo Municipal